



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

No dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27/05/2022), às treze horas (13 horas), de forma online, pelo aplicativo google meet, deu-se início a terceira reunião extraordinária, deu-se início a Terceira Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretária Municipal de Educação), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Wanderson Yokoyama (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio- COOPA), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária), Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), Valdeir Donizete Zani (Representante Associação Defensora dos Animais de Patrocínio – ADA), Ana Cecilia Ferreira Clemens (Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais- CREA-MG), Edmar Nunes Ferreira (Representante do Clube de Serviço – Rotary Brumado dos Pavões), Wender Carlos Queiroz (29º Superintendência Regional de Ensino), Frederico Zaidan Soro Araujo (Representante da Associação Comercial e Industrial de PTC), Álvaro Novaes Costa (Representante da Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio – ACARPA), Maria Luiza Queiroz Guimarães. Participou também da reunião, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Artur Caixeta Borges, Reila Priscila, Guilherme Lemos, Guilherme André e Andreia Silva Vargas. Participou também o grupo de fiscalização do SEMMA, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos. Também participou da reunião a consultor Ambiental, Pedro Augusto. A reunião foi aberta e presidida pela Conselheira Gisely Regina que deu início colocando em aprovação dos conselheiros a 3ª ATA Ordinária do ano de 2022 e havendo destaque do Conselheiro Cabo Marcelo Ferreira e da Ana Cecilia Ferreira, assim não sendo aprovada a ATA, ficando para fazer as devidas alterações para a próxima reunião. Em seguida foi presidida a reunião pela Conselheira Gisely Regina deu a leitura da Pauta, conduzindo a reunião, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental, e Pedido de Corte de Árvore. Dá início a pauta, começando pelos Licenciamentos Ambientais 3.1 – 11.435/2022 – Pedro Pereira Neto – Fazenda Congonhas – matrículas 18.526 e 67.485 – Licença Ambiental Simplificada com Intervenção em APP sem supressão – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Congonhas, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. 3.2- 19.872/2021 – Mineração Entre Serras LTDA-ME – Fazenda do Esmeril e Serra Negra – matrícula 35.719 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de maciço florestal – Vinculado a Licença Ambiental 006/2020 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, sob o código A-03-01-8. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão para Intervenção Ambiental (Supressão de maciço florestal) com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Mineração Entre Serras Ltda, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. 3.3- 12.975/2022 – Prefeitura Municipal de Patrocínio – Estrada rural Comunidade dos Martins – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas – Alargamento e manutenção de vias rurais. O parecer técnico opina pelo



deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Corte de Árvores Isoladas com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. 3.4- 23.118/2021 – João Costa Jardim – Fazenda Jardim de Aparecida – Matrícula 60.466–Licença Ambiental Simplificada com Intervenção em APP - Vinculado à Declaração não Passível Nº 187/2019 – Cultura anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Beneficiamento primário de produtos agrícolas:limpeza,lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Autorização para Intervenção em APP, com supressão de vegetação nativa, vinculada à Declaração Não Passível nº 183/2019, com a ressalva de que todas as condicionantes sejam inclusas na referida licença, sendo o prazo de validade desta de 02 (dois) anos.

Pedido de Vista:

3.5- 25.666/2021 – MASSILON DA SILVA – Fazenda Serra Negra – matrículas 67.404 e 2.806 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, sivilcutura e cultivos agrossilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificadda com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. Pedidos de corte de árvores 4.1- REQUERENTE:Aguimar Maria de Jesus Silva – Rua Iracema Maria de Jesus, nº225, Bairro Santo Antônio. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel há 12 (doze) árvores sendo 11 Leucena (exótica) e 01 Embaúba (nativa), as Leucena estão se tornando invasoras, estão danificando o muro, podendo ocasionar a queda do muro. Diante o exposto opina pelo deferimento da supressão das referidas árvores. Ficando como sugestão de compensação ambiental a doação a SEMMA de 13 mudas de árvores de pequeno porte para plantio em calçada. 4.2 – REQUERENTE: Mauricio Martins- Avenida Manoel Carlos De Jesus, nº1301, Bairro Aeroporto. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel existem 50 Eucaliptos de porte muito grande que estão causando risco de danos por quedas aos veículos que ficam estacionados no pátio do local, também oferecem riscos de queda sobre a rede elétrica e sobre os imóveis vizinhos. Diante o exposto opina pelo deferimento da supressão das referidas árvores, não havendo compensação ambiental. 4.3 – REQUERENTE: Sergio Marra Siqueira – Avenida Manoel Carlos de Jesus, nº1301, Bairro Aeroporto. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel existem 20 Eucaliptos de porte muito grande que estão causando risco de danos por quedas aos veículos que ficam estacionados no pátio do local, também oferecem riscos de queda sobre os imóveis vizinhos e impedem a construção do muro que dividem os lotes. Diante o exposto opina pelo deferimento da supressão das referidas árvores, não havendo compensação ambiental. 4.4 – REQUERENTE: Armazéns Gerais Leste de Minas – Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº650, Bairro Morada do Sol. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel há 194 árvores, sendo 5 Palmeiras Imperial (exótica), 7 Mangueiras (exóticas), 3 Pata de Vaca (nativa), 3 Guapuruvu (nativa), 1 Sete Copas (exótica), 1 Palmiteiro Jussara (nativo), 1 Pitangueira (nativo), 2 Aceroleira (exótica), 1 Cajueiro (nativo), 1 Jaqueira (exótica), 1 Cajazeira (exótica), 1 Caramboleira (exótica), 4 sebipiruna (nativa), 2 Tamarindeiro (exótica) e 161 Pinheiro-Casuarina (exótica), de porte muito grande os quais a empresa solicitou pedido de supressão para as referidas árvores, visto que a empresa está em construção para ampliação de seus galpões, e também uma construção de estacionamento para solucionar o problema de caminhões parados na avenida General Astolfo Ferreira Mendes, que prejudicam o tráfego viário. Para que ocorra a



construção de estacionamento, não é viável mante-las, pois podem cair galhos sobre os veículos. Diante o exposto opina pelo deferimento da supressão das referidas árvores. Ficando como sugestão de compensação ambiental a doação a SEMMA de 209 mudas de árvores de pequeno porte para plantio em calçada.

No processo PA 3.1 não houve destaque. Em seguida Gisely Regina coloca o processo em votação é aprovado por unanimidade. Já o PA 3.2 teve destaque do Conselheiro Frederico Zaidan, que questiona sobre que não viu o estudo de impacto ao meio ambiente, e como o processo se trata de uma mineradora, pode sim causar danos, consequências ao meio ambiente, e então fala que não viu nada escrito em relação a isso, também fala que viu que tem uma menção do processo que fala que tem uma compensação em dinheiro que vai para o fundo do meio ambiente e explica que eles não sabem de que forma esse valor é aplicado e qual a destinação desse recurso. A analista do processo Reila Priscila responde que foi analisado apenas para a parte de intervenção para a instalação da atividade e explica que o processo está vinculado a licença que ele já tem, fala também do valor que vai para o fundo, dizendo que não faz parte do fundo. Fred então dá a sugestão de quando for processo vinculado a outro, seria interessante mandar para eles, para que eles possa entender melhor o processo, Reila explica que o processo anterior não foi ela que fez a análise, e só verificam se está tudo certo, se não tem nenhuma pendência. Frederico finaliza agradecendo o esclarecimento da Reila. Teve destaque também da Conselheira Ana Cecilia Ferreira e do Cabo Marcelo Ferreira. Porém todas as dúvidas foram esclarecidas enquanto a Reila explicava para o Frederico. Colocado em votação é aprovado por unanimidade. O PA 3.3 teve destaque e da Conselheira Ana Cecilia, que questiona se o engenheiro civil pode assinar, ela não tem a certeza se ele pode assinar, e fala que não achou a norma certa que fala que o somente os engenheiros agrônomos e florestais com uma matéria específica pode assinar os estudos ambientais relativos a supressão da vegetação. Teve destaque também do Conselheiro Frederico e diz que concorda com o destaque da Ana Cecilia. Então o analista Guilherme Lemos responde, sobre a ART do engenheiro civil e agora tem a ART da Cintia, que é uma bióloga, permitindo ela fazer o levantamento das árvores e é responsável pelo PUBI. Ana Cecilia então pede para que nos próximos, especificar de quem fez a ART. Valdeir concorda com o Frederico e parabeniza pela sua fala. Gisely então passa em votação sendo aprovado pela maioria, tendo voto contrario da Ana Cecilia, do Frederico e do Valdeir, abstenção do Cabo Marcelo. Então passa para o PA 3.4 que teve destaque do Cabo Marcelo questiona sobre o espelho da água, se vai aumentar o espelho, e pergunta para qual atividade vai ser realizada a irrigação, qual a área que vai ser plantada. Andreia responde que não vai haver uma ampliação, e fala que lá é utilizado para a irrigação de cafeicultura e não possui a informação da área que é irrigada, pois esse processo é específico da intervenção em app. O processo foi pedido de vista pelo Conselheiro Frederico. PA 3.5 pedido de vista, Cabo Marcelo pergunta se foi feito a mudança de acordo com o parecer, Gisely explica que foi no local com o fiscal do processo, Cabo Marcelo questiona se o pedido de vista vai se incluir no processo, e fala também que concorda com o parecer da Gisely. Passa então em votação sendo aprovado por unanimidade, de acordo com as condicionantes do pedido de vista. Passa então para os pedidos de corte de árvores, onde o PA 4.1 não teve destaque, sendo aprovados por unanimidade. Já o PA 4.2 e 4.3 teve destaque da Conselheiro Cabo Marcelo que pergunta o que vai ser feito com o material lenhoso, então o Guilherme André responde dizendo que vai ser utilizado dentro do imóvel. Passando em votação, foi aprovado pela maioria e teve abstenção do Cabo Marcelo. O PA 4.4 teve destaque do Conselheiro Valdeir, pergunta sobre a compensação realizada, assim o Guilherme responde o por que dessa compensação e fica a critério dos conselheiros se quiserem mudar a compensação, Valdeir termina sua fala dando uma sugestão para fazerem a plantação em praças. Então Frederico pede vista do processo. Passa então para o ultimo item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros, não tendo nenhum questionamento, então Valdeir agradece a presença de todos e parabeniza a todos, Frederico faz as palavras do Valdeir as dele.



Então Conselheira Gisely Regina que está substituindo o Presidente do Codema Antônio Geraldo de Oliveira na leitura da pauta, faz o ENCERRAMENTO: Agradecendo a presença de todos, e às três horas (15:00) deu por encerrada a reunião. Eu, Lucas Falcucci Melo, Secretário Executivo do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 04 (quatro) páginas numeradas de um a quatro (1 a 4), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, 27 de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27/05/2022).